



## ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó  
Casa Luiz Bezerra Luna  
Rua Nininha Lócio, 294, Centro  
CNPJ: 24.301.483/0001-22  
Fone: 87 3878-1255  
Email: camaradebodoco@gmail.com

### INDICAÇÃO Nº 10/2026

**Sr. Presidente**  
**Srs. Vereadores**  
**Sras. Vereadoras**

Indico à Mesa, na forma regimental e após ouvidas as formalidades legais, que seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Bodocó, Dr. Otávio Pedrosa, que o Poder Executivo Municipal solicitando a criação da Guarda Civil Municipal de Bodocó/PE, com atuação preventiva e de apoio às forças de segurança pública.

#### ***JUSTIFICATIVA***

O município de Bodocó possui uma extensa área territorial, com significativa zona urbana e rural, composta por diversas comunidades, sítios e distritos, o que amplia os desafios no tocante à segurança pública. Essa grande extensão, aliada ao reduzido efetivo policial disponível, tem contribuído para o aumento da sensação de insegurança da população.

Nos últimos meses, observa-se um crescimento nos índices de assaltos, furtos e outras práticas delituosas, exigindo uma atuação mais integrada e presente do poder público, sobretudo em ações preventivas.

A criação da Guarda Civil Municipal surge como uma alternativa viável e necessária para reforçar as atividades da Polícia Militar, ampliando a presença do poder público nas ruas, comunidades e zona rural.

Tal iniciativa tem como finalidade atuar de forma preventiva, comunitária e educativa, garantindo não apenas a proteção do patrimônio, mas, sobretudo, a integridade física e moral dos cidadãos.

Importante destacar que a presente solicitação não tem como objetivo ações meramente punitivas ou de repressão isolada, mas sim fortalecer uma política de segurança pública baseada na presença, na prevenção de crimes e no cuidado com a população, promovendo tranquilidade e bem-estar social.

A Guarda Civil Municipal poderá atuar em parceria com as demais forças de segurança, contribuindo para a organização do espaço público, apoio em eventos, vigilância de prédios públicos e ações de proximidade com a comunidade.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

Câmara Municipal de Bodocó  
Casa Luiz Bezerra Luna  
Rua Nininha Lócio, 294, Centro  
CNPJ: 24.301.483/0001-22  
Fone: 87 3878-1255  
Email: camaradebodoco@gmail.com

Diante disso, a criação desse sistema representa uma medida estratégica para fortalecer a segurança em Bodocó, oferecendo melhores condições de proteção à população e colaborando diretamente com o trabalho já desenvolvido pelas forças estaduais.

### **Diante do exposto, requer:**

1. Que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando a criação da Guarda Civil Municipal de Bodocó/PE;
2. Que sejam realizados estudos técnicos para viabilizar sua implantação;
3. Que haja integração entre a Guarda Civil Municipal e as forças de segurança do Estado, especialmente a Polícia Militar;
4. Que seja priorizada uma atuação preventiva, comunitária e contínua.

Sala das Sessões em 20 de abril de 2026.

---

**Daniel Tavares Leandro**  
**- Vereador -**